Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR NININHO DO BODE

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº. 92/2023.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE – TDAH, NA FORMA QUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, a ser celebrado anualmente no dia 13 de Julho.

Art. 2º. O dia de que trata esta Lei objetiva informar e conscientizar a população acerca da importância do diagnóstico e da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e vida aos indivíduos portadores de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I – Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre o TDAH e seu portadores no âmbito do Município;

II – Debate, seminários E fóruns de discussão sobre TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município;

III – Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores do TDAH;

Art. 3º. Poderão participar das atividades previstas no artigo anterior médicos, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas, terapeutas

ocupacionais e outros profissionais da saúde que atuem diretamente com esse transtorno.

Art. 4º. As atividades do "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH" deverão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e /ou Órgãos interessados.

Art. 5º. Fica obrigado a colocação da Placa Indicativa de TDAH, nas repartições públicas e privadas no âmbito do Município.

Art. 6º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, 13 de Julho de 2023.

LUCIANO SERRANO
(NININHO DO BODE)
Vereador Autor – PSDB

JUSTIFICATIVA

Os portadores de TDAH têm alterações na região frontal e suas conexões com o resto do cérebro. Essa parte do cérebro é responsável por inibir comportamentos inadequados, como também pela memória, atenção, autocontrole, organização e planejamento. O transtorno é reconhecido pela OMS e há o Consenso Internacional, publicado depois de um profundo debate sobre o tema, com profissionais, instituições e grupos de especialistas.

O TDAH possui 18 sintomas divididos em 3 grupos: 9 relacionados à desatenção, 6 à hiperatividade e 3 à impulsividade. Durante a infância, o TDAH se manifesta através de dificuldades na escola e no relacionamento com os colegas, pais e professores. Geralmente os meninos apresentam mais sintomas de hiperatividade e impulsividade, mas meninos e meninas com TDAH são desatentos.

Na adolescência, o transtorno pode ser caracterizado por dificuldades em lidar com regras e limites. Já na vida adulta, surgem problemas com desatenção, falta de memória e impulsividade. Muitos adultos com TDAH têm outros problemas associados, como abuso de drogas, álcool, ansiedade e depressão. É muito comum também que a predominância dos sintomas mude durante a vida, ou seja, uma criança muito hiperativa pode se tornar um adulto muito desatento.

Ante o exposto, fica clara a importância do Dia municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade que tem como objetivo mostrar as consequências que o TDAH pode causar, buscando também a educação da família por parte dos profissionais de saúde, com informações claras para lidar da melhor maneira possível com os sintomas do paciente e evitar interpretações equivocadas e preconceituosas, ante a falta de conhecimento de pais e professores quanto aos sintomas.

Eis a razão pelo qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

LUCIANO SERRANO
(NININHO DO BODE)
Vereador Autor – PSDB